



[jornaloestadoce](https://www.jornaloestadoce.com.br)
[@jornaloestadoce](https://www.jornaloestadoce.com.br)
www.youtube.com/@CanalOEstadoCE
[@jornaloestado](https://www.jornaloestadoce.com.br)



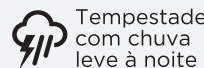
LOTÉRIAS

▶ MEGA-SENA, # 2967 ▶ 01, 06, 38, 47, 56, 60
 ▶ TIMEMANIA, # 2350 ▶ 05, 40, 42, 44, 47, 48, 71 BOTAFOGO /RJ
 ▶ LOTOFÁCIL, # 3603 ▶ 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24
* Resultados atualizados até o fechamento desta edição

ÚLTIMAS

Fechamento desta edição: 21h50

TEMPO EM FORTALEZA
Min 25° C Max 29° C



TEMPO NO BRASIL (Máxima)
São Paulo 25° C • Brasília 25° C • Rio 29° C

MARÉS • BAIXA 0h10 • ALTA 6h21
12h19 0.3m • 18h40 2.9m

FALE COM A GENTE
www.oestadoce.com.br
e-mail: geral@oestadoce.com.br

PT quer barrar impulsionamento de posts críticos na pré-campanha

O PT pediu ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral) que retire das regras eleitorais em discussão a proposta que previa a possibilidade de impulsionamento, nas redes sociais, de publicações que criticassem o desempenho de governos na pré-campanha eleitoral --o que abrangeiria o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que está no cargo e buscará a reeleição.

De acordo com o partido, os termos atuais da proposta de resolução sobre propaganda eleitoral geram um potencial desequilíbrio na disputa, uma vez que Lula poderia ser criticado com posts impulsionados, mas não poderia fazer o mesmo em relação aos seus opositores.

A sugestão foi enviada ao TSE no âmbito da consulta pública aberta para aprimorar as resoluções que vão guiar as eleições gerais de 2026. O partido também fez uma série de apontamentos para agilizar a remoção de conteúdos sob suspeita de uso da

IA (inteligência artificial).

Uma das minutas de resoluções do TSE apresentadas em janeiro diz que “não caracteriza propaganda eleitoral antecipada negativa a crítica ao desempenho da administração pública, realizada por pessoa natural, ainda que ocorra a contratação de impulsionamento, desde que ausentes elementos relacionados à disputa eleitoral”.

A sigla pede a supressão desse artigo da proposta de regulamentação. De acordo com o ofício enviado ao ministro Nunes Marques, vice-presidente do TSE e relator das minutas das resoluções, não há como dissociar a pré-campanha da própria disputa eleitoral.

“Toda crítica formulada por pré-candidato à gestão pública, nesse período, é inevitavelmente associada ao pleito vindouro; do contrário, sequer haveria razão para a regulamentação específica das práticas de pré-campanha”, justificam a legenda.

Toffoli autoriza e Vorcaro depõe em CPI do INSS após o Carnaval

Ministro ainda teria se comprometido a enviar ao Senado arquivos das quebras de sigilos do caso Master após compilação

A ida de Daniel Vorcaro à CPI Mista do INSS foi confirmada para a primeira quinta-feira após o carnaval, dia 19 de fevereiro, afirmou o presidente Carlos Viana (Podemos-MG) em entrevista coletiva no Senado Federal. O comparecimento do dono do banco Master foi liberado por Dias Toffoli, do STF (Supremo Tribunal Federal), após encontro do ministro com Viana nesta terça-feira (3).

O parlamentar também afirmou que Toffoli se colocou à disposição para conversar sobre as investigações.

“Eu levei a ele todos os relatórios, as informações do que nós já avançamos na investigação do INSS e a necessidade de que nós tenhamos a colaboração nos vários momentos que precisamos”, explicou o senador.

Dias Toffoli é o relator do caso que envolve o Master no STF e tem sido alvo de críticas por ter imposto sigilo elevado às investigações. O ministro também viajou ao lado do advogado de um dos diretores do Master.

Viana disse que o ministro se comprometeu a fazer a liberação das quebras de sigilos ao Senado Federal “assim que a Polícia Federal fizer toda a compilação”, o que deve acontecer “em duas ou três semanas no máximo”. No ano passado, o ministro retirou da CPMI os documentos com o sigilo das mensagens de Vorcaro da CPMI.

A mudança do depoimen-



FOTO REPRODUÇÃO

A ida de Daniel Vorcaro à CPI Mista do INSS foi confirmada para 19 de fevereiro

to desta para a quinta-feira após o carnaval ocorreu após pedido da defesa de Vorcaro justificado por “problema de saúde”. Viana afirmou que a defesa se comprometeu a não fazer pedido de habeas corpus para impedir a ida do ex-banqueiro à comissão posteriormente.

“Se não vier, vocês tenham certeza absoluta que eu vou usar da minha autoridade como presidente para trazê-lo aqui debaixo de condução coercitiva”, acrescentou Viana.

Apesar dos elogios à conversa com Toffoli, Viana demonstrou insatisfação com decisões do ministro André Mendonça, que faltou a

tação os requerimentos que possam “melhorar o relatório” e não se baseiem em “uma questão apenas política”. Há requerimentos que solicitam a quebra de sigilo bancário e fiscal de Flávio Bolsonaro (PL-RJ) e de Fabio Luis Lula da Silva, o Lulinha.

Na próxima quinta-feira (05), a CPI ouvirá o presidente do INSS, Gilberto Waller Júnior. De acordo com Viana, ainda não houve definição por parte do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), sobre a prorrogação do prazo da investigação.

O senador afirmou que analisará e colocará em vo-

tação os requerimentos que possam “melhorar o relatório” e não se baseiem em “uma questão apenas política”. Há requerimentos que solicitam a quebra de sigilo bancário e fiscal de Flávio Bolsonaro (PL-RJ) e de Fabio Luis Lula da Silva, o Lulinha.

Na próxima quinta-feira (05), a CPI ouvirá o presidente do INSS, Gilberto Waller Júnior. De acordo com Viana, ainda não houve definição por parte do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), sobre a prorrogação do prazo da investigação.

MAIS CONTEÚDO ACESSO
www.oestadoce.com.br

Oruam está foragido após 66 violações à tornozeleira eletrônica

Após a 3ª Vara Criminal do Rio de Janeiro determinar a prisão do rapper Mauro Davi dos Santos Nepomuceno na terça-feira (3), o cantor, conhecido como Oruam, é considerado foragido.

A Polícia Civil informou que tentou cumprir a medida judicial de prisão na casa do rapper, mas ele não estava e ainda não foi localizado.

Oruam é réu em ação penal que apura tentativa de homicídio qualificado e estava em liberdade com uso de tornozeleira eletrônica por força de liminar concedida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). No entanto, o próprio STJ retirou a liminar, após relatórios da Coordenação de Monitoração Eletrônica da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap) apontaram sucessivas violações das determinações judiciais.

Segundo os autos, o réu descumpriu o recolhimento domiciliar noturno em di-



FOTO REPRODUÇÃO / INSTAGRAM

Oruam usava tornozeleira desde setembro de 2025, com quase 70 violações

versas datas e apresentou um padrão recorrente de negligência com o equipamento de monitoramento eletrônico, incluindo longos períodos com o dispositivo desligado, somando 22 incidentes registrados entre outubro e novembro de 2025.

Tornozeleira

De acordo com a Seap, Mauro Davi dos Santos Nepomuceno compareceu à Central de Monitoração Eletrônica no dia 9 de dezembro de 2025, ocasião em que foi o equipamento trocado. Após o comparecimento

e a substituição do dispositivo, a tornozeleira retirada foi encaminhada à perícia técnica, que constatou dano eletrônico, possivelmente decorrente de alto impacto.

“O monitorado utiliza tornozeleira eletrônica desde 30 de setembro do ano passado e, desde 1º de novembro, passou a apresentar sucessivas violações, totalizando 66 ocorrências, sendo 21 graves somente em 2026, em sua maioria relacionadas à falta de carregamento da bateria”, diz a Seap em nota.

A nota diz ainda que “as violações foram formalmente comunicadas ao Poder Judiciário, com relatórios mensais encaminhados à Terceira Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio. Após a troca, o novo equipamento voltou a apresentar falhas por ausência de carregamento, e desde 1º de fevereiro deste ano permanece descarregado”. (Agência Brasil)

JUICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Jijoca de Jericoacoara/CE a Autorização de Supressão de Vegetação nº 2023.8.2026.94127 para construção de um condomínio de lotes, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara/CE, na Av. Herrera Gomez, s/n, localidade: Córrego da Fogueira. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretária Municipal.

CONDOMÍNIO PARQUE JOSE DE ALENCAR. BARÃO DE STUART, 1891 - ALDEOTA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembleia Geral Ordinária (AGO). Pelo presente Edital de convocação, no melhor forma de direito, o **CONDOMÍNIO PARQUE JOSE DE ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob nº 74.129.610/0001-26, situado à **BARÃO DE STUART, 1891 - ALDEOTA**, convoca todos os condôminos do referido condomínio, para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, a se realizar no **QUADRA INTERNA**, às **18:00** no dia **12 de fevereiro de 2026**, em primeira convocação, com o quórum mínimo de 2/3 dos titulares, e às **19:00** do mesmo dia, em segunda convocação, com qualquer número, oportunidade em que serão deliberados os seguintes assuntos: **PAUTA DA ASSEMBLEIA**. 1. APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATUAL GESTÃO - DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO; 2. APRESENTAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 POSSÍVEL COSSIVA DA TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO; 3. ELEIÇÃO DE SINDICO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO; 4. ASSUNTOS GERAIS. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:** A assembleia, acima convocada, será realizada de forma presencial, devendo ser observados os seguintes pontos: O representante legal da unidade deverá apresentar documento de identificação com foto. E de se esclarecer que as deliberações de assembleias gerais obrigam a todos seus proprietários, independentemente de seu comparecimento ou uso do voto, não tendo direito a voto os proprietários das unidades inadimplentes. **CONVENÇÃO ART. 16º** - “Cada condômino poderá fazer e representar nas assembleias gerais por procurador credenciado, condôminos ou não, desde que não seja o administrador ou síndico ou ainda membro do Conselho Fiscal.”. **FORTALEZA - CE, 02 de fevereiro de 2026. DOMINGOS ANTONIO BATISTA FLORES** - Síndico(a)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE ERRATA. A AUTORIDADE COMPETENTE E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.21.01PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO AO APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E ESTRATÉGICO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. PUBLICADO NESTE JORNAL NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026. ONDE SE LÊ: “A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 13.02.2026 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 09:00 hrs”; LEIA-SE: “A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 23.02.2026 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 09:00 hrs Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, a partir da desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro,Hugo de Oliveira Nóbrega - Pregoeiro.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Jorge Luis Portela de Almeida, titular do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca de Aracati, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc. **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Artigos 215, 217 e 238 do Código Civil Brasileiro; Artigo 1.071 do Código de Processo Civil, Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, Provimento 65/2017 do CNJ e seguintes da Subseção I do Capítulo VIII da Consolidação Normativa Notarial e Registral, no Estado do Ceará - Provimento nº 04/2023 - Versão Atualizada que **MAR SALGADO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ nº 48.092.770/0001-38, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 2320264941-4, com endereço comercial na Rua Tabuleiro do Serrote, nº 808, Centro, Aracati/CE, CEP: 62.809-500, representada neste ato por seu sócio administrador, **MADSON FRANCISCO SANTOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador do RG nº 033.395.953 - SSP/RN, inscrito sob o CPF nº 115.701.534-42, nascido aos 22/09/1997, filho de Erivan Maximiano dos Santos e Marinaivalva Simões de Medeiros, residente e domiciliado na Rua Lyebert Telles Pinheiro dos Santos, s/nº, Bairro JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, acompanhada de seu advogado, **DR. PAULO JANISON BORGES MOTA**, brasileiro, casado, maior, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 46.681, portador do RG nº 20080857846 - SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 616.123.673-72, nascido aos 08/01/1983, filho de Manoel Correia Mota e Sebastiana Borges Mota, com endereço profissional situado na Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, Sala 121, Centro, Fortim/CE, CEP: 62.815-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, do seguinte imóvel: **“UM IMÓVEL SITUADO NO TABULEIRO DO CABREIRO, S/N, DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE. HISTÓRICO:** O terreno descrito neste memorial situa-se na Rua Serrote do Cabreiro, Cabreiro, s/n, do município de Aracati-CE, possuindo uma área total de **5.603,10 metros quadrados**. Do Vértice 0=0, com coordenadas retangulares 24M E629074,980 E N9488180,780 (em UTM/UPS, Datum SIRGAS 2000), caminhando-se no sentido do Vértice V-1 o azimute em relação ao Norte é de 103°54'21". **POLIGONAL e LIMITES DO TERRENO:** Partindo-se do Vértice 0=0 (coordenadas E629074,980 E N9488180,780), com um ângulo interno de 89°33'50", lado NORTE, mede-se 36,65 metros até o Vértice V-1, onde faz limite com Zilvaldo Gondim de Sena. **Do Vértice V-1** (coordenadas E629105,590 E N9488148,800), com um ângulo interno de 89°39'50", lado LESTE, mede-se 25,04 metros até o Vértice V-2, onde faz limite com Zilvaldo Gondim de Sena. **Do Vértice V-2** (coordenadas E629105,590 E N9488148,800), com um ângulo externo de 92°00'13", lado NORTE, mede-se 24,21 metros até o Vértice V-3, onde faz limite com Zilvaldo Gondim de Sena. **Do Vértice V-3** (coordenadas E629129,070 E N9488142,990), com um ângulo interno de 90°00'00", lado LESTE, mede-se 81,27 metros até o Vértice V-4, onde faz limite com Marinaivalva Simões de Medeiros. **Do Vértice V-4** (coordenadas E629109,220 E N9488064,080), com um ângulo interno de 91°58'12", lado SUL, mede-se 54,68 metros até o Vértice V-5, onde faz limite com a Rua Serrote do Cabreiro. **Do Vértice V-5** (coordenadas E629055,770 E N9488075,610), com um ângulo interno de 91°49'06", lado OESTE, mede-se 106,91 metros até o Vértice 0=0, inicial do caminharmento, onde faz limite com Luciano Farina, fechando a poligonal. Com a poligonal fechada, temos o perímetro do imóvel perfazendo 328,76m (trezentos e vinte e oito metros e setenta e seis centímetros). Quanto à distância do terreno para os mananciais hídricos que recebem influência de maré, o georeferenciamento do mesmo, realizado a partir da coleta de pontos com GPS, permite concluir que o imóvel, em relação ao litoral, situa-se, no mínimo, a 18.600,00m (dezoito mil e seiscentos metros) da linha de preamar”. Tudo conforme Planta, Memorial Descritivo e ART, devidamente assinados pelo Engenheiro Agrônomo Marcos José de Castro Saravia, CREA 7.033-D/CE, ART CE20251591503. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro do imóvel, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. Aracati/CE, 14 de janeiro de 2026. Eu, **JORGE LUIS DE ALMEIDA DE ALMEIDA, TABELÃO**, dou fé, o conferi, o digitei, assino e subscrevo e assino. **EM TESTEMUNHO DA VERDADE, JORGE LUIS PORTELA DE ALMEIDA - TABELÃO**